

ATA DA 43ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICIPE, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2024

Discussão

Foi realizada reunião presencial e virtual, via aplicativo da internet, pelo link <https://us06web.zoom.us/j/81977346839>. Participaram os conselheiros: César Augusto Moreira Bergo e Lúcio Tameirão Machado e os convidados Carla Pintas, Valdenize Tiziani, Iscleiden Araújo, Aécio Prado, Aluisio Damasceno e Rosa Neumann. O conselheiro Luiz Gustavo Braz Lage justificou sua ausência por estar em vôo de compromisso de trabalho, no horário da reunião, mas manifestou sua aprovação às contas do primeiro trimestre, em reunião telefônica realizada com os demais membros do Conselho. O Sr. César, Presidente do Conselho Fiscal-CF, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e perguntou sobre os recursos da doação realizada pela Assisefe. A Sra. Carla, presidente do CA, fez um breve relato, lembrando que, como é do conhecimento de todos os conselheiros, desde novembro de 2023 a Assisefe solicitou a participação do Conselho de Administração na execução do contrato de doação ao Icipe, celebrado em 20.06.2023, que estava vinculada e direcionada à execução do projeto “*CEREM/TND – Centro de Referência Multiprofissional para Crianças e Adolescentes com Transtornos do Neurodesenvolvimento – Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada*”, elaborado e a ser executado pelo Icipe. O documento continha obrigações a serem cumpridas por ambas as partes. Em 26.01.2024 o Icipe recebeu da Assisefe a Notificação Extrajudicial 005, informando da decisão da diretoria daquela entidade sobre a reversão da doação. Diversas conversas foram realizadas entre as partes e, no dia 02.02.2024 o Icipe apresentou contranotificação, via ofício. Em 05.02.2024 o Icipe recebeu a Notificação Extrajudicial 006, que exigia o depósito imediato, até 06.02.2024, do valor total do saldo em conta bancária. Em 06.02.2024 a conta foi encerrada e, via ofício, o Icipe encaminhou comprovante da efetivação da devolução do valor total à Assisefe e, conforme solicitado, no dia 20.02.2024, via ofício, o Icipe apresentou relatório de prestação de contas, justificando ser parcial, tendo em vista que não houve tempo hábil para que a empresa de contabilidade contratada, a Vector Contadores Associados Ltda., entregasse os balancetes até a data de fechamento daquele relatório. A Assisefe, por meio da Notificação Extrajudicial 007, recebeu a versão prévia do relatório, concedeu prazo até 29.02.2024 para o envio da versão definitiva e também informou da “rejeição das contas” relacionadas a algumas despesas, promovendo “glosa” e solicitou justificativas. Em 29.02.2024 o Icipe enviou à Assisefe, via ofício, o relatório de prestação de contas, em versão definitiva, com as justificativas. Todo o histórico e a documentação estão detalhados no “*Relatório de Prestação de Contas – Contrato de doação Assisefe-Icipe – 20 de junho de 2023 a 06.02.2024*”, encaminhado à Assisefe em 29.02.2024 e a todos os conselheiros e associados do Icipe, para conhecimento. Em 05.03.2024 o Icipe recebeu da Assisefe a Notificação Extrajudicial 008, respondendo ao relatório enviado pelo Icipe em 29.02.2024, rejeitando as contas nos valores de: R\$ 309.581,41 – pagamento em duplicidade de ITCD e R\$ 51.962,25 – pagamento de profissionais, por ser vetado no contrato de doação. Dentro do período de 05.03.2024 a 15.03.2024 foram realizadas inúmeras conversas entre os advogados das partes e em 15.03.2024 foi realizada reunião presencial entre a Assisefe e o Icipe onde foram assinados os documentos: distrato, doação ao Icipe de R\$ 24.904,56, confissão de dívida de R\$ 151.015,32 (TJDFT), confissão de dívida de R\$ 158.566,09 (GDF/Secretaria da Fazenda) e confissão de dívida de R\$ 33.849,25 a ser paga pelo Icipe em duas parcelas de R\$ 16.924,63, em 15.06.2024 e 15.09.2024. Em 17.04.2024 o Icipe efetivou o pagamento de R\$ 1.176,67, relativo a ITCD da doação da Assisefe no valor de R\$ 24.904,56. Em 17.04.2024 o GDF/SEEC enviou e-mail indeferindo o pedido de resarcimento do ITCD pago em agosto 2023. O Icipe entrará com recurso. Em 18.04.2024, o TJDFT efetivou a devolução do valor de R\$ 157.330,00 (valor corrigido), relativo à devolução do ITCD pago

em juízo, em agosto 2023. O valor foi repassado à Assisefe em 23.04.2024 e informado à Assisefe por ofício Icipe. O Sr. César disse que o CF não pode interferir na gestão, mas se preocupa com a situação. A auditoria externa alertou, no balancete, que houve superávit em função da doação em 2023. O problema não é a doação ou reversão, mas sim o fato de que a reversão se deu por descumprimento de cláusulas do contrato de doação. Acrescentou que, diante disso, os membros do CF discutiram e entendem que, para preservar o conselho de administração, o conselho fiscal e o Icipe como um todo, é necessário abrir processo/inquérito administrativo com imputação de responsabilidade de quem autorizou os pagamentos. Reforçou que o CF recomenda fortemente instaurar sindicância, mesmo não se tratando de serviço público, para documentar o pagamento em dobro do ITCD e do pagamento a funcionários, que era vetado no contrato de doação, independente de quem estava à frente do projeto. Cabe ao CF alertar para o risco. Tem que ficar registrado. O Sr. Aécio lembrou que a obrigação de recolher o ITCD é tanto do doador quanto do donatário. O Sr. César pediu para encerrar esse assunto e iniciar a segunda parte da reunião. Nesse momento a Sra. Carla pediu licença e se retirou. O Sr. César falou sobre os itens discutidos entre os membros do CF sobre os documentos do primeiro trimestre: balancetes e extratos. O Sr. Lúcio comentou que algumas despesas cresceram, mas são importantes para a manutenção do hospital. O Sr. César perguntou sobre R\$ 130 mil a mais na conta de provisão para contingência trabalhista. No resultado do exercício de março houve superávit no valor de R\$ 30 mil em relação a fevereiro. A Sra. Valdenize explicou que a pesquisa clínica vai evoluindo a partir da inserção de pacientes no projeto e, com isso, vai entrando recurso, conforme consta em cada acordo. O Sr. César perguntou sobre aumento no ativo e passivo circulante no valor de R\$ 30 milhões. O Sr. Aécio lembrou que no mês de janeiro foram creditados valores de emendas parlamentares, o que refletiu no resultado do mês. Os conselheiros haviam solicitado, na reunião anterior, alguns esclarecimentos, que foram dados: a) provisão de 130 mil p/causas trabalhistas – se anterior, alguns esclarecimentos, que foram dados: a) provisão de 130 mil p/causas trabalhistas – se d) basicamente por dois processos trabalhistas, que em 2023 se tornaram “prováveis”; b) redução de R\$ 460 mil na provisão para ações cíveis – em 2022 havia uma provisão de R\$ 500 mil que estava como “provável” e, em 2023, essa ação passou para “remota”, por isso o saldo foi atualizado; c) com relação ao balanço, por que a rubrica consultoria subiu para R\$ 200 mil – foi contratada empresa para realizar inventário de todo o patrimônio do HCB; d) transporte – aumento de R\$ 250 mil em relação ao ano anterior, pois em janeiro 2023 foi contabilizada uma nota do ano anterior. Em março houve repactuação do contrato referente ao período de janeiro de 2021 a março de 2023 e, em abril 2023, houve aumento de 10,92% na fatura; e) telefonia – houve novo chamamento público e os preços foram atualizados, com relação ao contrato anterior, aumentando em R\$ 80 mil; f) software – gasto de R\$ 370 mil acima – foi necessário contratar empresa para suprir as necessidades de armazenamento e transmissão de dados entre o servidor e as máquinas; g) gastos com médicos – aumento de R\$ 120 mil referente a serviço especializado de monitoramento pós cirúrgico. O CF demandou esclarecimento sobre a regularização nos sistemas no INSS referente a férias, discutido na reunião anterior.

Deliberação: os membros do Conselho Fiscal decidiram, de comum acordo e por unanimidade aprovar, sem ressalvas, as contas apresentadas referentes ao primeiro trimestre de 2024.



César Augusto Moreira Bergo

Presidente da reunião



Rosa Neumann

Secretária da Reunião